



Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 015/2010

Joinville, 22 de fevereiro de 2010

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010-2013

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXIX 189ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 22 de fevereiro de 2010, e considerando,

- que o Plano Plurianual está estabelecido em Lei, Art.º. 165 da Constituição Federal, Art. nº 86 da Lei Orgânica do município de Joinville;
- o Projeto de Lei nº.41/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Joinville, quadriênio 2010/2013;
- que o Plano é uma projeção e poderá sofrer modificações;

RESOLVE APROVAR

A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010-2013, com a seguinte ressalva:

- que nas próximas revisões seja apresentada justificativa para cada alteração realizada.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 22 de fevereiro de 2010.

Cléia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Leonardo Rosalvo Jucinsky
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal